



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 351 - Ano 4 - Quarta-feira, 27 de Outubro de 2021

Prefeitura realiza ação de vacinação da 2ª dose da Pfizer no Calçadão



A Prefeitura de Carapicuíba realizará nesse sábado (23), das 9 às 16 horas, o Dia D de vacinação contra o coronavírus. A ação será destinada para aplicação de segunda dose e será ofertado um ingresso de cinema para quem for se vacinar. O

mutirão acontecerá nos três polos da cidade (Ginásio Ayrton Senna, Parque do Planalto e Estádio do Niterói) e é necessário comparecer com documento com foto e comprovante de vacinação.



EXPEDIENTE

Prefeito: Marcos Neves | Vice-prefeita: Gilmara Gonçalves | Secretário de Governo: Luiz Carlos Neves
Departamento de Comunicação: Fernanda Coimbra | Jornalista Responsável: Matheus Chaves - MTB 0088878/SP
Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017

Carapicuíba, 25 de agosto de 2021.
 A Geraldo Angelo de Paula CPF. nº: 429.962.798-91
 Maria Barbosa de Paula CPF. nº: 258.303.128-75
 Matrícula (s) nº (s) 1.973 CRI de Carapicuíba
 Rua Caconde, 87- Vila Silviana - Carapicuíba/SP
 CEP: 06380-050

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S da área denominada "Parque Ludovico", com acesso pela Avenida Inocêncio Seráfico, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 6093/2010.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Retificação e ratificação de Ato de publicação de notificação de confinante realizado em 16 de abril de 2021 na edição 301 do diário oficial.

Carapicuíba, 25 de agosto de 2021.

A
 Paulo Bosniac CIC. nº : 640.001.098-04
 Matrícula (s) nº (s) 19.300 CRI de Barueri
 Avenida Inocêncio Seráfico, 2004 - Carapicuíba/SP
 CEP: 06320-291

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S da área denominada "Parque Ludovico", com acesso pela Avenida Inocêncio Seráfico, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 6093/2010.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Retificação e ratificação de Ato de publicação de notificação de confinante realizado em 16 de abril de 2021 na edição 301 do diário oficial.

Carapicuíba, 25 de agosto de 2021.

A
 Roberto Yamato CPF. nº : 061.713.598-31
 Sueli Harumi Watanabe Yamato CPF. nº : 061.708.248-08
 Matrícula (s) nº (s) 19.445 CRI de Barueri
 Rua Engenheiro João Monteiro da Gama, 78- Saúde- São Paulo/SP
 CEP: 04144-120

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S da área denominada "Parque Ludovico", com acesso pela Avenida Inocêncio Seráfico, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 6093/2010.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 25 de agosto de 2021.
 A Sergio Aparecido Tavares da Silva CPF. nº: 450.712.898-65
 Matrícula (s) nº (s) 23.295 CRI de Carapicuíba
 Rua Caconde, 10- Vila Freida - Carapicuíba/SP
 CEP.: 06380-050

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S da área denominada "Parque Ludovico", com acesso pela Avenida Inocêncio Seráfico, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 6093/2010.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 25 de agosto de 2021.
 A Celso Marcon CPF nº: 031.924.268-45
 Iris Adelia de Santana Marcon CPF nº: 899.219.848-53
 Matrícula (s) nº (s) 28.325 CRI de Carapicuíba.
 Rua São João , 34 - Vila Freida - Carapicuíba/SP
 CEP.: 06380-190

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S da área denominada "Parque Ludovico", com acesso pela Avenida Inocêncio Seráfico, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 6093/2010.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 25 de agosto de 2021.
 A Clebe Ricardo Palladino de Almeida CPF nº: 113.531.858-18
 Matrícula (s) nº (s) 28.326 CRI de Carapicuíba.
 Alameda Guaíba , 16 -Residencial 18 do Forte - Santana de Parnaíba/
 SP
 CEP.: 06543-240

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S da área denominada "Parque Ludovico", com acesso pela Avenida Inocêncio Seráfico, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 6093/2010.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Fabiana Fernanda Marques

Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 25 de agosto de 2021.

A Prefeitura Municipal de Carapicuíba

Matricula (s) nº (s) 36.869 CRI de Barueri

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S da área denominada "Parque Ludovico", com acesso pela Avenida Inocêncio Seráfico, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 6093/2010.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada com concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Fabiana Fernanda Marques

Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Retificação e ratificação de Ato de publicação de notificação de confinante realizado em 16 de abril de 2021 na edição 301 do diário oficial.

Carapicuíba, 25 de agosto de 2021.

A

Raimundo David de Carvalho CPF. nº : 492.030.708-00

Terezinha Maria dos Santos Carvalho

Matricula (s) nº (s) 60.033 CRI de Barueri

Estrada do Imburucu, 25 - Vila Dirce - Carapicuíba/SP

CEP: 06333-380

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S da área denominada "Parque Ludovico", com acesso pela Avenida Inocêncio Seráfico, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 6093/2010.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada com concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Fabiana Fernanda Marques

Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Retificação e ratificação de Ato de publicação de notificação de confinante realizado em 16 de abril de 2021 na edição 301 do diário oficial.

Carapicuíba, 25 de agosto de 2021.

A

Kiyoshi Sunahara CPF. nº: 106.939.719-91

Ilza Garcia Sunahara CPF. nº: 155.633.778-73

Matricula (s) nº (s) 71.353 CRI de Barueri

Rua Julia Pereira Caldas, 28- Jardim Carapicuíba - Carapicuíba/SP

CEP: 06322-290

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante

legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S da área denominada "Parque Ludovico", com acesso pela Avenida Inocêncio Seráfico, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 6093/2010.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Fabiana Fernanda Marques

Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



LEI Nº 3.752, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

(Projeto de Lei nº 2.784/2021, do Vereador Ladenilson José Pereira "PROFESSOR LADENILSON")

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da poda e manutenção de árvores em contato com a fiação de postes utilizados por empresas concessionárias de serviços públicos, bem como o recolhimento dos resíduos originados desta ação, no Município de Carapicuíba e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as empresas concessionárias de serviços públicos obrigadas a realizar serviços relacionados à supressão, poda e transplante de árvores quando em contato com a fiação dos postes por elas utilizados, situados em logradouros públicos, num prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da expedição da autorização pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMAS), exigida com base no inciso III, artigo 7º da Lei Municipal 3590/2019.

§ 1º O prazo para a poda da árvore poderá ser estendido pela Prefeitura do Município de Carapicuíba para até três (03) vezes o tempo determinado no Caput deste artigo, quando manifestada e comprovada a necessidade, por escrito.

§ 2º Os serviços de manutenção nas árvores terão garantias de qualidade de, no mínimo, seis (06) meses e deverão obedecer aos padrões estabelecidos pelo Município de Carapicuíba.

§ 3º Fica a empresa concessionária responsável pela remoção, encaminhamento e depósito adequado dos resíduos provenientes da operação de manutenção dos indivíduos arbóreos, como galhos e folhas.

Art. 2º Enquanto perdurar o trabalho de manutenção e poda das árvores sob responsabilidade das empresas concessionárias de serviços públicos as vias e/ou passeios públicos deverão obrigatoriamente ser sinalizados pelas referidas empresas, se necessário, isolando-os com placas que permitam a nítida visualização também à noite, além de garantir, com segurança, a passagem de pedestres e veículos.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei, inclusive no que importa à qualidade e recolhimento dos resíduos provenientes do serviço, sujeitará a empresa concessionária do serviço público responsável pela manutenção das árvores em contato com a fiação dos postes, depois de notificada a cumprir a obrigação, às seguintes penalidades:

I - advertência, para cumprir a obrigação no prazo assinalado nesta Lei e multa equivalente a 10 (dez) Unidades do Valor de Referência do Município de Carapicuíba (VRMC) por indivíduo arbóreo.

II - multa, equivalente a 30 (trinta) Unidades do Valor de Referência do Município de Carapicuíba (VRMC) por indivíduo arbóreo, no caso de desatender a advertência descrita no inciso I deste artigo, dobradas, se decorridos 30 (trinta) dias da aplicação desta, sem a realização da poda e manutenção do indivíduo arbóreo, bem como o recolhimento dos resíduos do serviço.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, num prazo máximo de 30 dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 18 de Outubro de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES

MARCOS NEVES

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA

Secretário de Assuntos Jurídicos

**MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO**

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97 que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e pela Resolução CONTRAN 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos abaixo relacionados, das respectivas infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 15 dias a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação por ventura interposta ou a Solicitação da Aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, observando os termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta ou a Solicitação da Aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito devem ser entregues PESSOALMENTE OU VIA CORREIOS (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito localizada à Avenida Deputado Emílio Carlos, nº 360 - Vila Terezinha - Carapicuíba - SP - CEP: 06310-160.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo tem o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. O formulário para identificação do condutor deve ser retirado na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito localizada à Avenida Deputado Emílio Carlos, nº 360 - Vila Terezinha - Carapicuíba - SP, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 as 17h00, exceto feriados e pontos facultativos.

11

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO EXPEDIDAS E DEVOLVIDAS PELOS CORREIOS

PERÍODO: 01 A 13/10/2021

RETORNO DOS CORREIOS

PLACA DO VEICULO	NOME DO PROPRIETÁRIO	Nº AIT	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO ADVERTENCIA E INDICAÇÃO DE CONDUTOR. PRAZOS SUSPENSOS CONFORME RESOLUÇÃO 828 DE 08/04/2021	DATA	MOTIVO
1 FGF-7929	FERNANDO CORDEIRO GOMES	M001797181	65300	21/11/2020	14/12/1904	06/10/2021	Mudou-se
2 GDF-5521	DANIELA NASCIMENTO BARBOSA	R009247185	74550	16/08/2021	13/01/2021	05/10/2021	Mudou-se
3 ELM-6439	DANIEL PEREIRA SOARES	R009261065	74550	25/08/2021	18/01/2021	07/10/2021	Não Existe Número Indicado
4 BGG-8593	VANDA CHEREZ CANUTT	R008661205	74550	13/12/2020	08/02/2021	07/10/2021	Outros - NAO INFORMADO PELO CARTEIRO O MOTIVO DA DEVOLUCAO

Table with columns for license plate, holder name, registration number, value, dates, and status. Includes a summary row at the bottom: 'TOTAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DEVOLVIDAS' with value 67.

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e pela Resolução CONTRAN nº 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas penalidades de multas de trânsito, referente aos autos de

infrações de trânsito abaixo especificados.

O prazo para a facultativa interposição de Recurso Administrativo, de acordo com a legislação vigente do Código de Trânsito Brasileiro—CTB é até o vencimento da respectiva penalidade, sendo que os boletos com datas de vencimento expirados, também podem entrar com Recurso Administrativo com suas respectivas alegações.

O Recurso Administrativo por ventura interposto deverá ser entregue PESSOALMENTE OU VIA CORREIOS (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito localizada à Avenida Deputado Emílio Carlos, nº 360—Vila Terezinha—Carapicuíba—SP—CEP: 06310-160—Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga até o vencimento abaixo especificado, sendo que os boletos com vencimentos expirados, quando do pagamento.

NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE EXPEDIDAS E DEVOLVIDAS PELOS CORREIOS

PRAZO PARA DEFESA E INDICAÇÃO EXPIRADO

PERÍODO: 01/10/2021 a 13/10/2021

RETORNO DOS CORREIOS

Detailed table with columns: PLACA DO VEICULO, NOME DO PROPRIETARIO, Nº AIT, CÓDIGO DA INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, VALOR DA MULTA, VENCIMENTO, DATA, MOTIVO. Contains 38 rows of infraction records.

39	EKE-8110	MATHEUS OLIVEIRA PEREIRA	R008926585	74550	23/03/2021	130,16	17/11/21	07/10/2021	Não Existe Número Indicado	
40	EKE-8110	MATHEUS OLIVEIRA PEREIRA	R008815015	74630	07/02/2021	195,23	17/11/21	07/10/2021	Não Existe Número Indicado	
41	FPJ-9431	MATHEUS OLIVEIRA PEREIRA	R008920625	74550	21/03/2021	130,16	17/11/21	07/10/2021	End. Desconhecido na Localidade	
42	DYC-3808	PAULO MARTINS CANDIDO	R008855095	74550	23/02/2021	130,16	17/11/21	07/10/2021	Não Existe Número Indicado	
43	DUJ-4705	RODRIGO LOPES COUTINHO	R008923225	74550	22/03/2021	130,16	17/11/21	07/10/2021	Não Existe Número Indicado	
44	AOA-2011	ROSANA NUNES PEREIRA	R008740875	74630	09/01/2021	195,23	17/11/21	07/10/2021	Endereço Insuficiente	
45	FID-4F01	FRÉITAS RP GOMES	R008820195	74550	09/02/2021	130,16	17/11/21	07/10/2021	Endereço Insuficiente	
46	FID-4F01	FRÉITAS RP GOMES	R008807255	74550	04/02/2021	130,16	17/11/21	07/10/2021	Endereço Insuficiente	
47	JGH-8173	TAINA LAIS RODRIGUES HENRIQUE	R008745285	74550	10/01/2021	130,16	17/11/21	07/10/2021	Não Existe Número Indicado	
48	FYP-0328	THAIS SANTOS CARVALHO	R008751545	74550	13/01/2021	130,16	17/11/21	07/10/2021	Desconhecido	
49	FPZ-8B70	UELBI DE ARAUJO DE SOUZA	R008886415	74550	07/03/2021	130,16	17/11/21	07/10/2021	Endereço Insuficiente	
50	GDW-8197	VALTER JORGE BERBET JUNIOR	R008892295	74550	10/03/2021	130,16	17/11/21	07/10/2021	Não Existe Número Indicado	
51	EFA-3540	VITOR RIBAS ALVES	R008786055	74550	26/01/2021	130,16	17/11/21	07/10/2021	Não Existe Número Indicado	
52	EQF-6B48	AILTON DE OLIVEIRA SOUSA	S002002516	60503	28/02/2021	293,47	15/12/21	07/10/2021	Não Existe Número Indicado	
53	ATY-1926	ANDRESA DOS SANTOS JORGE	S001981826	60503	30/01/2021	293,47	15/12/21	07/10/2021	Mudou-se	
54	ATS-1825	CLAUDENICE FERMINO DE PAULA SILVA	C004433397	73662	05/02/2021	130,16	15/12/21	07/10/2021	Outros - ENDEREÇO INSUFICIENTE NAO EXITE N INDICADO	
55	FOT-8167	CLAUDINEI DE ASSIS PEREIRA	S001984006	60503	03/02/2021	293,47	15/12/21	07/10/2021	Mudou-se	
56	FTU-9A58	DILMA SANTOS ROCHA DE CARVALHO	C001855627	54521	18/03/2021	195,23	15/12/21	07/10/2021	Não Existe Número Indicado	
57	EUU-4930	EDSON ROQUE DA SILVA	S001979346	60503	27/01/2021	293,47	15/12/21	07/10/2021	Endereço Insuficiente	
58	GPX-1088	EVARISTO DE MATOS ALVES	S001976956	60503	23/01/2021	293,47	15/12/21	07/10/2021	Não Existe Número Indicado	
59	CJO-4779	HENRIQUE APARECIDO NASCIMENTO GERMANO	C003041137	51851	08/01/2021	195,23	15/12/21	05/10/2021	Mudou-se	
60	AOW-5482	JOYCE DOS SANTOS ALVES	C001658717	55500	22/01/2021	130,16	15/12/21	07/10/2021	Endereço Insuficiente	
61	FHL-8427	MAIR RAMOS DE ARAUJO	S001975626	60503	21/01/2021	293,47	15/12/21	07/10/2021	Não Existe Número Indicado	
62	EKE-8110	MATHEUS OLIVEIRA PEREIRA	C003821467	76251	04/03/2021	293,47	15/12/21	07/10/2021	Não Existe Número Indicado	
63	CCH-9600	NELCINO RODRIGUES PEREIRA	C003489227	51851	06/02/2021	195,23	15/12/21	07/10/2021	Não Existe Número Indicado	
64	DUJ-4705	RODRIGO LOPES COUTINHO	S002000066	60503	24/02/2021	293,47	15/12/21	07/10/2021	Não Existe Número Indicado	
65	DUJ-4705	RODRIGO LOPES COUTINHO	S001990856	60503	12/02/2021	293,47	15/12/21	07/10/2021	Não Existe Número Indicado	
66	CRV-4389	ROGERIO MARTINS DA SILVA	S001970736	60503	14/01/2021	293,47	15/12/21	07/10/2021	Mudou-se	
67	AOA-2011	ROSANA NUNES PEREIRA	S001971436	60503	15/01/2021	293,47	15/12/21	07/10/2021	Endereço Insuficiente	
68	EMV-0826	FRÉITAS SUZANA VEZE- TIEV SOARES VIANA	C003654657	54521	30/01/2021	195,23	15/12/21	07/10/2021	Endereço Insuficiente	
69	FTN-8836	VANDERLI BORBA	S001976886	60503	23/01/2021	293,47	15/12/21	06/10/2021	Endereço Insuficiente	
70	PUV-0389	VANUZIA LOURENCO DA SILVA	S001995496	60503	19/02/2021	293,47	15/12/21	07/10/2021	Endereço Insuficiente	
71	CIU-6274	WELLINGTON SANTOS MIRANDA	C001658707	55680	22/01/2021	195,23	15/12/21	07/10/2021	Endereço Insuficiente	
				TOTAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DEVOLVIDAS	71					

CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2017 CHAMAMENTO 103

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2017, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas - Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade - RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado

de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
54861	MARIA APARECIDA AMBROSIO DOS SANTOS	233845148	77º

Carapicuíba, 27 de outubro de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
“MARCOS NEVES”
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2018 CHAMAMENTO 92

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas - Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade - RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ATENDENTE			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
30157	ADRIANA CLEIDE DA SILVA RODRIGUES	216803536	97º

Carapicuíba, 27 de outubro de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
“MARCOS NEVES”
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 06/2018
CHAMAMENTO 49**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 06/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas - Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade - RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ADEB - AUX. DE DESENV. DA EDUC. BÁSICA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
61265	CASSIANY MENDES DA SILVA	444233349	253º
69357	VANESSA ALVES IBIDE	338127197	254º
61429	JESSICA MOREIRA FERNANDES	458171244	255º
68034	ANA PAULA CARVALHO DE ALMEIDA FERREIRA	224495379	256º
68643	MARCIA VIEIRA DA SILVA	324929250	257º
62527	SOLANGE MARIANO DA SILVA	433451324	258º
62152	RAQUEL DOS SANTOS RIBEIRO	448391570	259º
61498	AMANDA DE JESUS ROSARIO	455169986	260º
68083	NILTE RIBEIRO DOS SANTOS CRUZ	178802827	261º
68244	ELENICE PEREIRA NUNES DA SILVA	181464093	262º
64723	ROBERLUCIA SILVA BARRETO	309237099	263º
61525	JEFFERSON JURANDIR DE FREITAS	380252181	264º
68489	RITA DE CASSIA SANTANA SANTOS	408441057	265º
66272	RAFAELA CRISTINA CHIARADIA DA CRUZ	442132918	266º
68545	FLÁVIA APARECIDA MARINHO DA SILVA SANTOS	352494967	267º
62340	REGINA CELIA ALVES DE ARAUJO	33442390	268º
62424	CRISTIANE VIEIRA MAIKLICI	298776819	269º
66251	ALINE ELLEN MÁXIMO VIDAL	346813876	270º
67505	EDIANE RIBEIRO BARBOSA DE ALMEIDA	408606009	271º
64594	DEYSE ALVES DE OLIVEIRA	492246762	272º

Carapicuíba, 27 de outubro de 2021.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal**

CONCURSO PÚBLICO Nº. 07/2021

ERRATA DO CHAMAMENTO 01

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna pública a retificação do **CHAMAMENTO 01** do Concurso Público n.º 07/2021, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2021
CHAMAMENTO 01**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2017, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas - Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade - RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

TOPOGRAFO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
11021	ANDRÉ SOARES LACERDA	249968927	1º

Carapicuíba, 22 de outubro de 2021.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal**

LEIA-SE:

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 07/2021
CHAMAMENTO 01**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2017, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas - Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade - RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa

Física - CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

TOPOGRAFO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
11021	ANDRÉ SOARES LACERDA	249968927	1º

Carapicuíba, 22 de outubro de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS REALIZADAS EM 24/10/2021

MÉDICO CLÍNICO GERAL UBS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	A	B	C	D	C	C	A	C	D	B	B	B	A	A	A	C	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	B	A	B	B	B	A	D	A	D	A	C	D	A	B	D	A	C

Carapicuíba, 25 de outubro de 2021.

Processo Seletivo - Prefeitura do Município de Carapicuíba.

Convocação 07

O CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Carapicuíba, convoca os profissionais abaixo aprovados no Processo Seletivo 01/2021, a enviar todos os documentos abaixo relacionados em até 5(cinco) dias úteis a partir desta data (27/10/2021) para o e-mail prefcarapicuiiba@ciee.org.br.

O não envio dos documentos no prazo informado implicará na perda da vaga.

- RG;
- CPF;

- Declaração de matrícula atualizada, com emissão de até 30 dias.

Convocados;

Curso: Arquitetura e Urbanismo	
Nome	
Thaina Pires Silva	
Mayara Dias Vargas	
KEVIN MARQUES RAMOS	
Mateus Marchi Tanaka	
Luana Lin Chen	
Leonardo Pereira Matos	
Thais Souza Prado	

Curso: Ciências Biológicas	
Nome	
Mariany Neves Cruz	
Ariane Feitoza Rodrigues	
Andressa Silva Barbosa	
Alice Ferreira Porto	
Larissa Emily de Souza Vedolin	

Curso: Serviço Social	
Nome	
Jakson de Almeida Lopes do Nascimento	
Girlane Vieira da Silva	
Manoélina Bonfim Santos Santana	

Curso: Direito	
Nome	
Jeferson Rodrigues dos Santos	
Pyetra Ribeiro dos Santos	
Lais Francine Ferreira	
Gustavo Vanzin Abreu mendes	

27/10/2021

GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS REALIZADAS EM 24/10/2021

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE														
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	B	C	D	D	A	C	B	D	C	A	A	B	B	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	B	A	D	B	B	C	A	D	C	B	D	B	D

Carapicuíba, 25 de outubro de 2021.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 2809/2021. RATIFICO a presente situação de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inc. II c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, para contratar com a empresa Nova Visão Gestão Pública Consultoria e Concursos Ltda., para realização de curso sobre Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar à Luz da Jurisprudência dos Tribunais, pelo valor de R\$ 1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais). Carapicuíba, 26 de outubro de 2021. **César Augusto José - Presidente**

HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA FASE DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/SASC/2021

Em cumprimento das disposições da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto 4.676/2016, a Comissão de Seleção, RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a homologação do resultado final da fase de seleção das propostas referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/SASC/2021, TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA MODELIDADE CENTRO DIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme tabela abaixo conforme tabela abaixo, e de acordo com relatório da comissão encartado no processo administrativo do número 28628/2021:

OSC	PROTOCOLO	NOTA	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
INSTITUTO CISNE	14/10/2021	85,50	CLASSIFICADA	1º

Carapicuíba, 25 de Outubro de 2021.

Comissão de Seleção

CHAMAMENTO PÚBLICO
 Secretaria de Assistência Social
 Avenida Celeste, 180 - Centro/Carapicuíba - 4184-1217/4164-1624
 e-mail: chamamentopublico.sasc@carapicuiiba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 1.951, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a alínea "d", do inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 647, de 14 de Abril de 2020, alterada pelas Portarias nº 998, de 11 de agosto de 2020, nº 1.084 de 14 de agosto de 2020, nº 1.188, de 09 de setembro de 2020, nº 1.207 de 16 de setembro de 2020 e Portaria nº 1.293, de 20 de julho de 2021, que passam a ter a seguinte redação:

"Art 1º (...)

I- Representantes do Poder Público:

d) Secretaria de Cultura:

Titular: Ednéia Mendonça Leme Santos;

Suplente: Juliana da Silva Rocha."

Art. 2º Os demais membros nomeados pela Portaria nº 647, de 14 de Abril de 2020 e suas posteriores alterações permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiaba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 1.952, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** o inciso I, alínea "a", do artigo 1º da Portaria nº 177, de 20 de Janeiro de 2021, alterada pelas Portarias nº 240, de 29 de Janeiro de 2021, nº 317, de 09 de Fevereiro de 2021, nº 861, de 13 de Maio de 2021, nº 898, de 24 de maio de 2021, nº 1.057, de 16 de Junho de 2021 e Portaria nº 1.573, de 23 de Agosto de 2021, que passam a ter a seguinte redação:

"Art 1º (...)

I- Membros Representantes do Poder Público

d) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC:

Titular: Kelvin Vinicius Silvestre de Limaa

Suplente: Cristina Sinkere Rodrigues Campos

Titular: Deyse Conceição Zanardi

Suplente: Ana Letícia Lopes Santos

Titular: Wellington de Almeida Cosmo

Suplente: Lucas Navogino Antoni

Titular: Edna Pereira da Silva

Suplente: Fernando Honorato de Oliveira."

Art. 2º Os demais membros nomeados pela Portaria nº 177, de 20 de Janeiro de 2021 e suas posteriores alterações permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiaba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 1963 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, os servidores **GERALDO GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 18.801, **REGINA JANAYNA GIANETTI PEDROSA**, matrícula nº 44.421 e **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PINHEIRO**, matrícula nº 42.701, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância para apuração das irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC004382.989.15-0, referente a Tomada de Preços 06/15 e Contrato nº 182/15, celebrado com a empresa Torrenorte Construtora e Incorporadora Ltda.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carapicuíba, 27 de outubro de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
Prefeito

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA Nº. 1960, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 EXONERAR a Pedido, o (a) Senhor (a) **LUCIANA PEREIRA DA SILVA**, matrícula **43593**, do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **20 DE OUTUBRO DE 2021**.

PORTARIA Nº. 1961, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **MERCIA ALINE DE OLIVEIRA CINTRA**, matrícula **51087**, do cargo de **MEDICO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **25 DE OUTUBRO DE 2021**.

PORTARIA Nº. 1962, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **AGNES MERI YASUDA**, matrícula **50841**, do cargo de **MEDICO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **25 DE OUTUBRO DE 2021**.

PORTARIA Nº. 1964, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30(TRINTA) dias ao (a) servidor (a) **LUCIA FATIMA SOUZA DE GOIS**, matrícula **7263**, admitido (a) em **01/06/1992**, ocupante do cargo de **ATENDENTE DE ENFERMAGEM ***, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2012/2017**, a partir de **03/11/2021**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1965, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30(TRINTA) dias ao (a) servidor (a) **WAGNER KAZUNARI HORIKOSHI**, matrícula **8480**, admitido (a) em **29/07/1993**, ocupante do cargo de **MEDICO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **03/11/2021**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1966, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30(TRINTA) dias ao (a) servidor (a) **ALZIRA DE OLIVEIRA**, matrícula **10199**, admitido (a) em **19/04/1995**, ocupante do cargo de **ALMOXARIFE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, referente ao período aquisitivo **2010/2015**, a partir de **22/11/2021**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1967, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30(TRINTA) dias ao (a) servidor (a) **JOSIANE GONCALVES LOPES**, matrícula **11301**, admitido (a) em **25/03/1996**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2001/2006**, a partir de **03/11/2021**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1968, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30(TRINTA) dias ao (a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA**, matrícula **11786**, admitido (a) em **03/06/1996**, ocupante do cargo de **ATENDENTE DE ENFERMAGEM ***, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2011/2016**, a partir de **03/11/2021**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1969, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30(TRINTA) dias ao (a) servidor (a) JOAO DE DEUS RIBEIRO DE JESUS, matrícula 18803, admitido (a) em 03/08/2004, ocupante do cargo de VIGIA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 02/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1970, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30(TRINTA) dias ao (a) servidor (a) SELMA DOS SANTOS MARINS DE LIMA, matrícula 19550, admitido (a) em 09/03/2005, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2015/2020, a partir de 03/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1971, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30(TRINTA) dias ao (a) servidor (a) BIANCA BARBARA RAYMUNDO BALDO DIAS, matrícula 20491, admitido (a) em 13/02/2006, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir de 08/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1972, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 45(QUARENTA E CINCO) dias ao (a) servidor (a) ROSANGELA DO AMARAL PALADIA, matrícula 20645, admitido (a) em 13/02/2006, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir de 03/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1973, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 60(SESENTA) dias ao (a) servidor (a) EDILEUZA VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE, matrícula 20673, admitido (a) em 13/02/2006, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir de 03/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1974, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30(TRINTA) dias ao (a) servidor (a) LUCINDA DE SOUZA, matrícula 20731, admitido (a) em 13/02/2006, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2015/2020, a partir de 16/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1975, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30(TRINTA) dias ao (a) servidor (a) JOANA D ARC DE PAULA SOUZA, matrícula 33254, admitido (a) em 23/02/2011, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir de 03/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1976, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30(TRINTA) dias ao (a) servidor (a) TERESINHA NUNES NOCENTINI, matrícula 33325, admitido (a) em 24/02/2011, ocupante do cargo de MEDICO, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir de 03/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1977, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30(TRINTA) dias ao (a) servidor (a) FERNANDO CESAR VIEIRA, matrícula 34216, admitido (a) em 25/04/2011, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir de 03/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1978, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30(TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ALEXANDRE APARECIDO MORO, matrícula 36230, admitido (a) em 20/01/2012, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir de 02/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1979, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30(TRINTA) dias ao (a) servidor (a) MARCO EUGENIO PAULINO DO PRADO, matrícula 36650, admitido (a) em 02/02/2012, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir de 01/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1980, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30(TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ROGERIO ALVES PEREIRA, matrícula 36746, admitido (a) em 15/02/2012, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir de 04/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1981, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30(TRINTA) dias ao (a) servidor (a) MARISA LUCIANO DE FARIA, matrícula 37955, admitido (a) em 02/08/2012, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 03/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1982, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30(TRINTA) dias ao (a) servidor (a) JUELINA PEREIRA CLEMENTINO, matrícula 37997, admitido (a) em 18/07/2012, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir de 03/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1983, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30(TRINTA) dias ao (a) servidor (a) HILDA PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula 38337, admitido (a) em 14/11/2012, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir de 03/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1984, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30(TRINTA) dias ao (a) servidor (a) SOLANGE MARIANO DA SILVA, matrícula 38343, admitido (a) em 14/11/2012, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir de 08/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1985, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30(TRINTA) dias ao (a) servidor (a) SIDNEIA CAFE DA SILVA, matrícula 38690, admitido (a) em 15/01/2013, ocupante do cargo de ATENDENTE, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 03/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1986, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30(TRINTA) dias ao (a) servidor (a) CRISTIANE DE SOUZA LOPES, matrícula 38841, admitido (a) em 18/01/2013, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 03/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1987, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30(TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 38977, admitido (a) em 21/01/2013, ocupante do cargo de VIGIA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 20/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1988, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30(TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ELZA FERREIRA DE OLIVEIRA NUNES, matrícula 39143, admitido (a) em 22/01/2013, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 03/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1989, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 60(SESENTA) dias ao (a) servidor (a) VALDECIR OLIVEIRA QUIRINO, matrícula 39548, admitido (a) em 28/01/2013, ocupante do cargo de COZINHEIRA (O), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 08/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1990, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30(TRINTA) dias ao (a) servidor (a) CLOVIS MATIAS DA SILVA, matrícula 39690, admitido (a) em 31/01/2013, ocupante do cargo de VIGIA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 26/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1991, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30(TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ELIANE DA SILVA BADECA LOPES, matrícula 39774, admitido (a) em 04/02/2013, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 03/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1992, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30(TRINTA) dias ao (a) servidor (a) SILDILEA CONCEICAO CARVALHO BARROS, matrícula 39823, admitido (a) em 05/02/2013, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 03/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1993, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30(TRINTA) dias ao (a) servidor (a) MARINILDE DA CONCEICAO, matrícula 39952, admitido (a) em 08/02/2013, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 03/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1994, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30(TRINTA) dias ao (a) servidor (a) LEIA LIMA MACEDO, matrícula 40256, admitido (a) em 27/02/2013, ocupante do cargo de ATENDENTE, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 03/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1995, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30(TRINTA) dias ao (a) servidor (a) VIVIANE APARECIDA QUERINO SANTIAGO SILVA, matrícula 40396, admitido (a) em 04/03/2013, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 03/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1996, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30(TRINTA) dias ao (a) servidor (a) DILMA APARECIDA ALVES GOMES, matrícula 40449, admitido (a) em 05/03/2013, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECR. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 03/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1997, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30(TRINTA) dias ao (a) servidor (a) VIVIANE BARROS DE SOUSA, matrícula 40465, admitido (a) em 04/03/2013, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRET. MUNIC. DE DESENVOL. ECON. S. E. TRABALHO, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 03/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1998, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30(TRINTA) dias ao (a) servidor (a) SANDRA DE FATIMA TORRES SPALONI, matrícula 40477, admitido (a) em 05/03/2013, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 03/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1999, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30(TRINTA) dias ao (a) servidor (a) JAQUELINE ALVES FAGUNDES SILVA, matrícula 40766, admitido (a) em 18/03/2013, ocupante do cargo de ATENDENTE, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 03/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2000, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30(TRINTA) dias ao (a) servidor (a) CICERA UMBELINO DE ARAUJO, matrícula 41072, admitido (a) em 01/04/2013, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 03/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2001, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30(TRINTA) dias ao (a) servidor (a) RITA DE CASSIA ROSA CAMACHO, matrícula 41216, admitido (a) em 08/04/2013, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 03/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2002, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30(TRINTA) dias ao (a) servidor (a) AIDA DE SOUZA MENDONCA, matrícula 41307, admitido (a) em 11/04/2013, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 03/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2003, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30(TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ALMIR SIQUEIRA SILVA JUNIOR, matrícula 41537, admitido (a) em 24/04/2013, ocupante do cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 11/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2004, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30(TRINTA) dias ao (a) servidor (a) LUCIANE BARBOSA MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 41545, admitido (a) em 24/04/2013, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 03/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2005, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30(TRINTA) dias ao (a) servidor (a) MARIA DO CARMO CIRILO DE SOUSA, matrícula 41610, admitido (a) em 25/04/2013, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 02/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2006, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30(TRINTA) dias ao (a) servidor (a) MARIA SINELIA PEREIRA MUNIZ, matrícula 41708, admitido (a) em 06/05/2013, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2007, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30(TRINTA) dias ao (a) servidor (a) CELINA DE SOUZA CORREIA, matrícula 42678, admitido (a) em 06/11/2013, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 03/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2008, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30(TRINTA) dias ao (a) servidor (a) TAISSA ESTIMA MARTINS, matrícula 42708, admitido (a) em 12/11/2013, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2009, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30(TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ADRIANA ANDRES DE BARROS, matrícula 43043, admitido (a) em 31/01/2014, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 23/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2010, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30(TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ADNA SANTOS DA SILVA, matrícula 43140, admitido (a) em 31/01/2014, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 01/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2011, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30(TRINTA) dias ao (a) servidor (a) MARCO ANTONIO SOARES, matrícula 43341, admitido (a) em 31/01/2014, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRET. MUNIC. DE DESENVOL. ECON. S. E. TRABALHO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 03/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2012, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30(TRINTA) dias ao (a) servidor (a) MARIA HELENA NUNES MIRA, matrícula 43369, admitido (a) em 03/02/2014, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 03/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2013, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30(TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ALINE CRISTINA SILVA DO ESPIRITO SANTO, matrícula 43686, admitido (a) em 24/02/2014, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 03/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2014, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30(TRINTA) dias ao (a) servidor (a) IVANUSA DE SOUZA RIBEIRO NEIRES, matrícula 43931, admitido (a) em 13/03/2014, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 03/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2015, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30(TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ADRIANA PINTO DA SILVA, matrícula 44176, admitido (a) em 04/04/2014, ocupante do cargo de ATENDENTE, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 03/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30(TRINTA) dias ao (a) servidor (a) TATIANA CRISTINA BARBOSA DINIZ, matrícula 44733, admitido (a) em 09/06/2014, ocupante do cargo de ATENDENTE, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 03/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 90(NOVENTA) dias ao (a) servidor (a) ELIANA BERNACKI DA COSTA, matrícula 44776, admitido (a) em 17/06/2014, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2014/2020, a partir de 03/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2018, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30(TRINTA) dias ao (a) servidor (a) CRISTIANE SILVA DE ARAUJO BARBOSA, matrícula 44855, admitido (a) em 11/07/2014, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 01/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2019, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30(TRINTA) dias ao (a) servidor (a) DAVID LIMA CORDEIRO, matrícula 44974, admitido (a) em 04/08/2014, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 03/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30(TRINTA) dias ao (a) servidor (a) VALDINEIA DA COSTA FILHO PATRUCINO, matrícula 44984, admitido (a) em 06/08/2014, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 03/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 60(SESENTA) dias ao (a) servidor (a) SILVANA REIS VIEIRA CAMPOS, matrícula 45099, admitido (a) em 03/09/2014, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na SECR. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 03/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30(TRINTA) dias ao (a) servidor (a) JOSEFA DA SILVA, matrícula 45315, admitido (a) em 03/11/2014, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 03/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 90(NOVENTA) dias ao (a) servidor (a) ANDRESSA RIBEIRO DE SOUSA ANDRADE, matrícula 45462, admitido (a) em 29/01/2015, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2015/2020, a partir de 29/11/2021, conforme Lei nº.

Carapicuíba, 20 de outubro de 2021.

Assunto: Publicação de Processo Administrativo Sanitário Instaurado pela Vigilância Sanitária do Município de Carapicuíba.

Em conformidade com a legislação vigente, tornam-se pública, abertura dos Processos Administrativos Sanitários.

Razão Social: SUELLE MENDES FERNANDES
CNPJ: 331.437.528-07

Endereço: RUA PIEDADE, 441 - CARAPICUÍBA
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0673 - Série C em 21/10/2021.

PESSOA FÍSICA: ADMILSON ALVES RODRIGUES
CPF: 048.650.928-11
Endereço: RUA ERCILIO LINCOLN, 334 - CARAPICUÍBA
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 569- Série C em 26/10/2021.

PESSOA FÍSICA: ADMILSON ALVES RODRIGUES
CPF: 048.650.928-11
Endereço: RUA ERCILIO LINCOLN, 334 - CARAPICUÍBA
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 568- Série C em 26/10/2021.

PESSOA FÍSICA: ADMILSON ALVES RODRIGUES
CPF: 048.650.928-11
Endereço: RUA ERCILIO LINCOLN, 334 - CARAPICUÍBA
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO Nº 030- Série C em 26/10/2021.

Razão Social: V.L. DA SILVA CLÍNICA AMBULATORIAL
CNPJ: 30.323.637/0001-80
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, 66 - CARAPICUÍBA
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 578 - Série C em 18/10/2021.

Razão Social: V.L. DA SILVA CLÍNICA AMBULATORIAL
CNPJ: 30.323.637/0001-80
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, 66 - CARAPICUÍBA

1619/C003/Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO N°566 - Série C em 18/10/2021.

Carapicuíba, 27 de outubro de 2021.

Razão Social: V.L. DA SILVA CLÍNICA AMBULATORIAL

CNPJ: 30.323.637/0001-80

Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, 66 - CARAPICUÍBA

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO N°541 - Série C em 18/10/2021.

Razão Social: V.L. DA SILVA CLÍNICA AMBULATORIAL

CNPJ: 30.323.637/0001-80

Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, 66 - CARAPICUÍBA

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO N°540 - Série C em 18/10/2021.

Razão Social: DROGARIA E PERFUMARIA DMD3 LTDA

CNPJ: 42.366.853/0001-91

Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA, 395 - CARAPICUÍBA

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do TERMO DE LIBERAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS N° 481 - Série C em 22/10/2021.

Razão Social: MWF DROGARIA LTDA - ME

CNPJ: 40.883.040/0001-43

Endereço: RUA JOSÉ GONÇALVES FRANÇA, 315 - CARAPICUÍBA

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do TERMO DE LIBERAÇÃO PARCIAL DO ESTABELECIMENTO N° 0818- Série C em 22/10/2021.

Razão Social: MWF DROGARIA LTDA - ME

CNPJ: 40.883.040/0001-43

Endereço: RUA JOSÉ GONÇALVES FRANÇA, 315 - CARAPICUÍBA

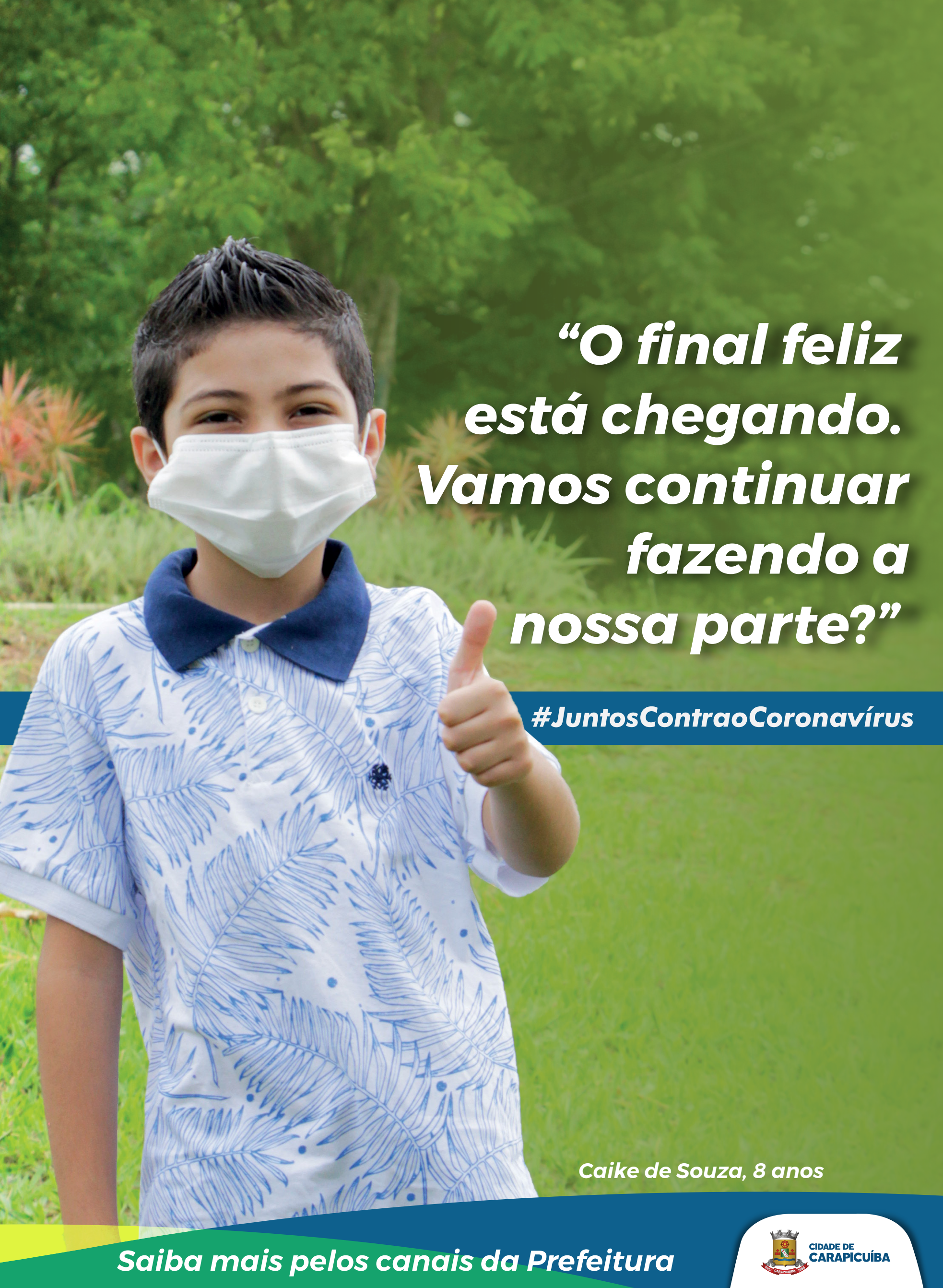
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do TERMO DE LIBERAÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO N° 0818- Série C em 22/10/2021.

BOLETIM DE OCORRÊNCIA N° 1972675/2021 - EMITIDO ELETRONICAMENTE EM 20/10/2021.

MOTIVO: ESTRAVIO OU FURTO DE DOIS (02) TALONÁRIOS "A" COM 20 FOLHAS CADA.

SEQUÊNCIA NUMÉRICA DOS TALONÁRIOS: N° 989041 á 989060 e N° 989061 á 989080.

Dra. Fabiane Pereira
Coordenadora Técnica de Vigilância Sanitária



**“O final feliz
está chegando.
Vamos continuar
fazendo a
nossa parte?”**

#JuntosContraoCoronavírus

Caíke de Souza, 8 anos

Saiba mais pelos canais da Prefeitura



**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**